

tica: 15 451 0042 2.128, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00,
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo Apurativo/ Penalização nº 18678/2019/SMO
Referente ao Processo nº 290/2017-SMO
Contrato nº 019/2018 - SMO

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DO CANAL DE MACRO-DRENAGEM DO IGARAPÉ CAXANGÁ - (2ª ETAPA) - BOA VISTA/RR, DIVIDIDOS EM 2 LOTES - LOTE I (SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS).

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Boa Vista - Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato nº 019/2018 - SMO, item 16.3, Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, **APLICA** penalidade à empresa RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.202.990/0001-90, em razão de inexecução parcial do Contrato e Prejuízos causados a esta Administração Pública.

Aplica-se, assim, a penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do objeto, correspondente a R\$ 13.563,05 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento da publicação desta, para que a referida empresa regularize-se junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento - SEPF, sob pena de ser inscrita da Dívida Ativa do Município.

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 161/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

O Secretário Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Jefferson Rodrigues Martins, matrícula nº 45.243 e designar o servidor Marcello Alceste Almeida matrícula nº 27.739, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 1022/2018/SEMGES, oriundo do Processo nº. 346/2018/SEMGES, Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 007/2018 - SMEC, originada do Pregão Eletrônico nº. 017/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, a fim de atender a frota de veículos desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar de 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,

Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2019.

Brenno Luiz de Mello Carvalho
Secretário Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 163/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

O Secretário Municipal de Gestão Social - respondendo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Mendes Morais, matrícula nº. 3115810 em substituição ao servidor Leonardo de Souza Calandrino, matrícula nº. 848682 para atuar como fiscal do contrato nº. 1084/2018/SEMGES, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de Sonorização e Iluminação Cênica para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 24 de Setembro de 2019.

Brenno Luiz de Mello Carvalho
Secretário Municipal de Gestão Social - Respondendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 425404 / 2018 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1045 / 2018 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº 1045/2018/SPMA, a partir de 27 de setembro de 2019, até o dia de 26 de setembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO - EIRELI.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº178/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Mu-